



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



EDITAL 60/2023 - DIRGRAD

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – EDITAL CAPES Nº 23/2022 – PARA A COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - EDITAL CAPES Nº 23/2022 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA no Campus Curitiba. O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

1. DO OBJETO

Selecionar professor(es) do curso de Licenciatura em Inglês do campus Curitiba para integrar a equipe docente do Projeto Institucional do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID** da UTFPR aprovado no edital Capes nº 23/2022

[<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-23/2022-396249586>], na condição de Coordenador de Área. A implementação da bolsa na modalidade Coordenador de Área fica condicionada ao atendimento ao Edital Capes nº 23/2022 e atendimento à Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022

[<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-83-de-27-de-abril-de-2022-395720096>].

2. DAS VAGAS

Processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de **01** cota de Coordenador de Área para a componente curricular Língua Inglesa – Campus Curitiba, com concessão para o período da licença maternidade, dentro do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA– PIBID**.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 22 a 24 de agosto de 2023, via processo no SEI, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Inglês, do campus Curitiba. Os documentos para inscrição estão indicados no item 3 e deverão ser anexados ao processo SEI.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido e assinado (assinatura virtual do SEI).

4.2 Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com atividade profissional e acadêmica documentada (comprovantes a serem pontuados, em um único arquivo PDF).

4.3 Formulário de requisitos mínimos para a inscrição e pontuação (anexo B) devidamente preenchido.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os requisitos MÍNIMOS necessários para participar do presente edital (âmbito UTFPR) e segundo a [Portaria nº 83 de 27 de abril de 2022](#), são:

I. ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura em Inglês do campus Curitiba;

II. possuir título de mestre ou doutor;

III. ter formação na área de Língua Inglesa, em nível de graduação ou pós-graduação;

IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do Ensino Superior em curso de licenciatura;

VI. possuir experiência na formação de professores ou na Educação Básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na Educação Básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da Educação Básica; e

h) docência na Educação Básica (função docente);

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas a) até h) do inciso VI acima, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação serão feitas por uma comissão composta por:

6.1.1 Coordenador do curso de Licenciatura em Inglês do campus Curitiba. Caso o Coordenador do curso seja candidato ao edital, este não poderá compor a comissão, sendo substituído por um membro não candidato, do Colegiado do curso.

6.1.2 Dois integrantes do Colegiado, não candidatos ao edital, indicados pela Coordenação de curso.

6.2 O processo de seleção e publicação de editais e resultados será acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do campus Curitiba.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios constantes no Quadro 01.

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na Licenciatura	Docente do Ensino Superior em curso de licenciatura (mínimo de três anos)	0,5 (por ano)	5
	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado em curso de licenciatura	1,5 (a cada dois semestres consecutivos)	15
	Orientação de trabalho de conclusão de curso em curso de licenciatura (orientações concluídas)	01	10
	Coordenação de curso	0,5 (a cada período de 12 meses consecutivos)	05
Total atuação na licenciatura			35
Atuação na Educação Básica	Experiência como docente da Educação Básica (função professor)	1,0 (a cada período de 12 meses consecutivos)	15
	Gestão Pedagógica na Educação Básica	1 (a cada período de 12 meses consecutivos)	5
Total atuação na Educação Básica			20

Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica, tais como, curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (mínimo de oito meses consecutivos)	0,5 (a cada período de 8 meses consecutivos)	6
	Docência em curso de mestrado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica (mínimo de dois semestres consecutivos)	1 (a cada período de 12 meses consecutivos)	8
	Docência em curso de doutorado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica (mínimo de dois semestres consecutivos)	1,5 (a cada período de 12 meses consecutivos)	6
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			20
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal (mínimo de oito meses consecutivos)	2 (a cada período de 12 meses consecutivos)	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção intelectual na área de formação de professores para a Educação Básica (últimos cinco anos)	Publicação de artigo em periódico científico voltados para a área de Ensino e/ou Educação ou áreas afins, Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado nos últimos cinco anos)	1	7
	Publicação de livro na área de formação de professores (contagem por livro publicado com ISBN nos últimos cinco anos)	1	5
	Publicação de capítulo de livro na área de formação de professores (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN nos últimos cinco anos)	0,5	3
Total produção na área			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores, para efeitos de pontuação, será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

7.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 7.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

7.3.1 Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na Licenciatura;

7.3.2 Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na Educação Básica;

7.3.3 Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da Educação Básica;

7.3.4 Prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

7.3.5 Prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de agosto de 2023 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus-CT.

8.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração (interposição de recurso), devidamente instruídos e fundamentados, poderão ser encaminhados **até 21 h do dia 25 de agosto de 2023**.

8.3 - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dirgrad-ct@utfpr.edu.br e-mail da DIRGRAD do campus, com o assunto **RECURSO EDITAL 60/2023 - DIRGRAD-CT**.

8.4 - O resultado final, com a relação da seleção e classificação, será homologado e publicado pela DIRGRAD-CT, até o dia 28 de agosto de 2023.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital pela DIRGRAD-CT	Até 22 de agosto de 2023
Período de inscrição (via processo SEI)	De 22 a 24 de agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar pela DIRGRAD-CT	25 de agosto de 2023
Interposição de recursos	Até as 21 h do dia 25 de agosto de 2023
Resultado final	28 de agosto de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes nº 23/2022](#) e na [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022](#).

10.2 Os coordenadores de área da componente curricular Língua Inglesa - com bolsa e sem bolsa - ficam sujeitos aos requisitos e obrigações do [Edital Capes nº 23/2022](#) e ao [Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID \(Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022\)](#).

10.3 Conforme o [Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID \(Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022\)](#): “Art. 61 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando: [...] IV - for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq”.

10.4 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Programa Residência Pedagógica – PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

10.5 Os participantes não poderão atuar simultaneamente em mais de um núcleo do projeto PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

10.6 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a não-observância de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.7 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua publicação.

10.8 O valor da bolsa de Coordenador de Área será de R\$ 2000,00 (dois mil reais), que serão depositados pela CAPES em conta corrente de titularidade do Professor Coordenador de Área.

10.9 O recurso destinado ao presente edital serão provenientes dos recursos destinados ao PROGRAMA PIBID-CAPES/MEC, consignado no orçamento da CAPES, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes 23/2022.

10.10 O projeto institucional PIBID da UTFPR teve início no mês de novembro de 2022, com duração máxima de 18 meses.

10.11 A implementação da cota adicional proveniente de licença maternidade ocorrerá após a aprovação pela CAPES e sua vigência expirará com término do período da licença maternidade.

10.12 Os casos omissos serão analisados pela DIRGRAD do campus Curitiba.

10.13 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir eventuais questões, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente edital.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Prof. Dr Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional

UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Prof^a. Dr^a Rossana Aparecida Finau
Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 21/08/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/08/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3645682** e o código CRC (and the CRC code) **AC83BB79**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
professor lotado no campus _____ venho por meio desta solicitar a minha inscrição no Edital DIRGRAD-CT Nº 60/2023 - SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – EDITAL CAPES Nº 23/2022 – PARA A COMPONENTE CURRICULAR XXX.

(copiar e colar na edição de texto do SEI)

Assinatura: assinar no SEI

ANEXO B

FORMULÁRIO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

Nome do Professor Candidato:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO (item 4)			preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*
I. Docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular XXX do campus XXX				
II. Possuir título de mestre ou doutor				
III. Ter formação na área de XXXX, em nível de graduação ou pós-graduação				
IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES				
V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do Ensino Superior em curso de licenciatura				
VI. possuir experiência na formação de professores ou na Educação Básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:				
Alíneas	preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*		
a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal (tempo mínimo de oito meses)				
b) coordenação de curso de licenciatura (como titular) (tempo mínimo de oito meses)				
c) gestão pedagógica na Educação Básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) (tempo mínimo de oito meses)				

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (tempo mínimo de oito meses)					
e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (tempo mínimo de 8 meses)					
f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) (tempo mínimo de oito meses)					
g) docência em curso de mestrado profissional para professores da Educação Básica (tempo mínimo de oito meses)					
h) docência na Educação Básica (função docente) (tempo mínimo de oito meses)					
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO (item 6)					
Atuação na Licenciatura	Liste as atividades ou os períodos			preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*
Docente do Ensino Superior em curso de licenciatura					
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado em curso de licenciatura					
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura					

Coordenação de curso			
Total atuação na licenciatura →			
Atuação na Educação Básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Experiência como docente da Educação Básica (função professor)			
Gestão Pedagógica na Educação Básica			
Total atuação na Educação Básica →			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)			
docência em curso de mestrado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica			
docência em curso de doutorado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação →			

Atuação em programas/ projetos de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal			
Total atuação em programas/projetos →			
Produção intelectual na área de formação de professores para a Educação Básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico voltados para a área de Ensino e/ou Educação ou áreas afins, Qualis A, B ou C			
Publicação de livro na área de formação de professores			
Publicação de capítulo de livro na área de formação de professores			
Total produção na área →			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA →			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 01.